



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 1218-2016/SINFRA

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, E A **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, neste ato denominada **SINFRA**, representado por seu Titular Sr. **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, Rua : Santiago nº 319 Ap.903 Edifício American Garden, Bairro : Jardim das Américas – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 899659 SSP/MT e do CPF nº. 654212051- 34, e de outro lado e a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, representada por seu Presidente, Sr. **NORIVAL RICO FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade. RG nº. 3.765.139-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 745.450.279-20, residente e domiciliado na Rua Alfazema Nº 100, casa 34, Cidade: Londrina/PR, com sujeição no que couber, as Normas da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Logística, conforme consta no processo nº. 441595/2016, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística a vista do que consta o processo nº. 170361/2016, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2016 art. 49, em conformidade técnica e jurídica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**: Onde se lê: R\$ 2.281.387,34 (Dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a título de contrapartida da **OSC**, Leia se: R\$ 1.140.693,67 (Um milhão, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a título de contrapartida financeira da **OSC** R\$ 1.140.693,67 (Um milhão, cento e quarenta



mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) a título de contrapartida não financeira da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo Colaboração nº 1218-2016/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Cuiabá - MT, 04 de agosto de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TESTEMUNHAS: 1 _____

CPF Nº. 328346321-20

2 _____

CPF Nº. 045468021-02

